



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de Novembro de 2014

PORTARIA Nº 105/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 até o município de Curitiba/PR, no período das 08:00 do dia 19/11/2014 às 18:00 horas do dia 21/11/2014, a fim de participar e conduzir vereadores para o evento "Elaboração e Atualização de Planos Diretores", oferecido pela Funpar – Fundação da Universidade Federal do Paraná".

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR a Portaria 86/14 de 02/10/2014 que concede férias ao servidor Francisco José Viana de Assis, onde consta período aquisitivo de 07/12/2013 a 06/12/2014, leia-se 07/12/2012 a 06/12/2013, e Portaria 89/14 de 06/10/2014 que concede férias ao servidor Nelson Batista da Silva, onde consta período aquisitivo de 19/12/2013 a 18/12/2014, leia-se 19/12/2012 a 18/12/2013.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora CIRLEI MARIA DE PAULA EHLERT, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir do dia 12/01/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

Portaria nº 108/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, bem como naquelas específicas, contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, fica estabelecido que a eleição para a renovação da Mesa, será realizada no dia 05 de dezembro de 2014, às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), no Plenário dessa Casa de Leis e observará os seguintes procedimentos:

I – A chapa deverá ser composta com o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

II – Os Vereadores em exercício, interessados em participar do processo eletivo, deverão apresentar a sua chapa na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, até o dia 05 de dezembro do corrente ano (2014), as 17h00min (dezesete horas).

III – A Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba receberá as inscrições das chapas por ordem e hora de apresentação, lavrando no livro próprio o respectivo registro.

IV – Cada Vereador poderá participar somente de uma chapa a ser inscrita, devendo, para tanto, apresentar autorização devidamente assinada pelo Edil que dela for componente.

Art. 2º. O processo de votação será nominal, conforme Emenda a Lei Orgânica 03/2013, que extinguiu o voto secreto; e por maioria absoluta dos votos válidos.

Parágrafo único. Se o resultado da eleição não alcançar a maioria absoluta dos votos válidos, será imediatamente, de acordo com as regras regimentais, realizada uma nova eleição, e neste caso considerando-se eleita a chapa mais votada, ou, em caso de empate, a chapa cujo candidato a presidente da Mesa, seja o mais idoso.

Art. 3º. A posse dos eleitos para assumir a Mesa Diretiva, dar-se-á no dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Carlos Roberto Ramos
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 106/2014

PROTOCOLO N.º 38941/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

		CONCRETEIRA IMBAÚ LTDA		CNPJ: 15.762.820/0001-98			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Concreto usinado, no mínimo 10 FCK (MPA). O concreto deverá ser entregue nas quantidades, nos locais e nas datas indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.		M³	200,00	312,00	62.400,00
1	2	Concreto usinado, no mínimo 25 FCK (MPA). O concreto deverá ser entregue nas quantidades, nos locais e nas datas indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.		M³	200,00	366,00	73.200,00
TOTAL							135.600,00

VALOR TOTAL: 135.600,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 24 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson

Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 12/01/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK5962	279150H000005004	20/11/2014	55417
AGS8301	279150H000005073	20/11/2014	54522
AIM2982	279150H000004846	21/11/2014	55411
AMY0745	279150E000000105	13/11/2014	55412
AMZ2125	279150H000005007	21/11/2014	55416
ANH8757	279150H000004847	21/11/2014	55411
ARV8063	279150H000005076	21/11/2014	51851
ASJ1793	279150H000004844	20/11/2014	73662
ASL9752	279150H000005077	21/11/2014	73662
ASP5198	279150H000005003	20/11/2014	55417
AUU3956	279150H000004848	21/11/2014	55411
AVJ2898	279150H000005074	20/11/2014	54600
AVN5960	279150H000005005	21/11/2014	55416
AWE4856	279150H000004845	14/11/2014	55412
BPP5861	279150H000005008	14/11/2014	55412
DAH7996	279150H000005075	21/11/2014	53800
HCN3031	279150H000005006	21/11/2014	55411

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647



penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IBTRAN até 12/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA09800	279150H000004397	19/09/2014	55090	R\$ 85,13
ABK5483	279150H000004391	15/09/2014	55416	R\$ 53,20
ADB9997	279150H000004314	11/09/2014	55417	R\$ 53,20
ADQ2089	279150H000004376	08/09/2014	55413	R\$ 53,20
AEN7031	116100E005073152	03/09/2014	60501	R\$ 191,54
AFC9006	116100E005072433	30/08/2014	72340	R\$ 85,13
AFO1247	279150H000004386	11/09/2014	73662	R\$ 85,13
AFW2984	279150H000004284	12/09/2014	55412	R\$ 53,20
AGH7270	279150H000004320	11/09/2014	57380	R\$ 191,54
AGN1119	279150H000004365	02/09/2014	55412	R\$ 53,20
AHC3111	279150H000004330	08/09/2014	55412	R\$ 53,20
AHJ4370	279150H000004266	09/09/2014	55415	R\$ 53,20
AHK2134	279150H000004329	08/09/2014	55412	R\$ 53,20
AHO6033	279150H000004353	05/09/2014	54600	R\$ 85,13
AHR0926	279150H000004375	08/09/2014	55417	R\$ 53,20
AJX9190	279150H000004368	08/09/2014	55414	R\$ 53,20
AJZ3799	116100E005072398	10/09/2014	55416	R\$ 53,20
AKB1047	279150H000004272	16/09/2014	55416	R\$ 53,20
AKN4777	279150H000004316	12/09/2014	55415	R\$ 53,20
AKV5378	279150H000004383	11/09/2014	55411	R\$ 53,20
ALB0127	279150H000004276	12/09/2014	54600	R\$ 85,13
ALC8665	279150H000004325	12/09/2014	60681	R\$ 127,69
ALC9120	279150H000004308	10/09/2014	55415	R\$ 53,20
ALK9518	279150H000004395	17/09/2014	55090	R\$ 85,13
ALL3362	116100E005072399	10/09/2014	55416	R\$ 53,20
ALM4572	279150H000004275	12/09/2014	73662	R\$ 85,13
ALQ6997	279150H000004371	08/09/2014	55417	R\$ 53,20
AMG9145	279150H000004392	15/09/2014	55414	R\$ 53,20
AMU3766	279150H000004358	05/09/2014	54600	R\$ 85,13
AMX9784	279150H000004334	18/09/2014	55090	R\$ 85,13
ANH1343	116100E005073504	15/09/2014	54521	R\$ 127,69
ANV9835	279150H000004270	12/09/2014	57200	R\$ 127,69
AOF0141	279150H000004380	10/09/2014	73662	R\$ 85,13
AOP7994	279150H000004313	04/09/2014	55412	R\$ 53,20
AOP9931	279150H000004390	12/09/2014	55414	R\$ 53,20
AOW3633	279150H000004394	15/09/2014	54600	R\$ 85,13
APB0954	279150H000004305	09/09/2014	51930	R\$ 191,54
APG4361	279150H000004333	08/09/2014	55412	R\$ 53,20
APR5239	279150H000004323	16/09/2014	55411	R\$ 53,20
AQG7842	279150H000004322	11/09/2014	73662	R\$ 85,13
AQN1690	116100E005073501	12/09/2014	60501	R\$ 191,54
AQT3051	279150H000004373	08/09/2014	55416	R\$ 53,20
ARA6505	116100E005073556	10/09/2014	55415	R\$ 53,20
ARE1670	279150H000004283	17/09/2014	55415	R\$ 53,20
ART7477	279150H000004393	15/09/2014	54526	R\$ 127,69
ARU1446	279150H000004389	12/09/2014	54600	R\$ 85,13
ARV1833	279150H000004367	08/09/2014	54600	R\$ 85,13
ARZ2517	279150H000004279	15/09/2014	54526	R\$ 127,69
ASM9231	279150H000004303	09/09/2014	73662	R\$ 85,13
ASP8134	279150H000004361	05/09/2014	54521	R\$ 127,69
ASQ0525	279150H000004278	15/09/2014	51851	R\$ 127,69
ATA8479	279150H000004307	10/09/2014	54600	R\$ 85,13
ATB7591	116100E005073554	10/09/2014	55416	R\$ 53,20
ATE3666	116100E005072540	14/09/2014	65640	R\$ 191,54
ATI7314	279150H000004387	11/09/2014	73662	R\$ 85,13
ATK1564	279150H000004317	15/09/2014	54600	R\$ 85,13
ATN6090	279150H000004366	02/09/2014	55412	R\$ 53,20
ATP5609	279150H000004306	09/09/2014	73662	R\$ 85,13
ATQ1025	279150H000004369	08/09/2014	55417	R\$ 53,20
ATC0670	279150H000004273	10/09/2014	55411	R\$ 53,20
AUA4481	116100E005072490	05/09/2014	73150	R\$ 85,13
AUB2015	279150H000004271	11/09/2014	54526	R\$ 127,69
AUN1266	279150H000004268	11/09/2014	54600	R\$ 85,13
AVB2036	116100E005072394	04/09/2014	73150	R\$ 85,13
AVG4032	279150H000004277	12/09/2014	55413	R\$ 53,20
AVW6196	279150H000004311	09/09/2014	54522	R\$ 127,69
AWA9548	279150H000004324	11/09/2014	73662	R\$ 85,13
AWJ8053	279150H000004354	05/09/2014	55415	R\$ 53,20
AWV6542	279150H000004274	11/09/2014	54600	R\$ 85,13
AWW1061	279150H000004319	15/09/2014	55415	R\$ 53,20
AWZ3563	279150H000004378	09/09/2014	51930	R\$ 191,54
AWZ5484	279150H000004263	08/09/2014	54526	R\$ 127,69
AXC5869	279150H000004310	09/09/2014	53800	R\$ 85,13
AXH3954	279150H000004326	16/09/2014	58191	R\$ 574,62
AXH3954	279150H000004327	16/09/2014	59910	R\$ 191,54
AXK1371	279150H000004374	04/09/2014	55412	R\$ 53,20
AXO5446	116100E004699689	03/09/2014	53800	R\$ 85,13
AXQ3595	279150H000004304	09/09/2014	54600	R\$ 85,13
AXX2094	279150H000004370	08/09/2014	54526	R\$ 127,69
AXX2094	279150H000004331	08/09/2014	55412	R\$ 53,20
AYG9587	116100E004565899	11/09/2014	54600	R\$ 85,13
AYH4709	279150H000004384	11/09/2014	55416	R\$ 53,20
AYH4712	279150H000004280	16/09/2014	55416	R\$ 53,20
AYI1184	279150H000004359	05/09/2014	54600	R\$ 85,13
BBY2015	279150H000004267	10/09/2014	54600	R\$ 85,13
BEM0207	279150H000004309	10/09/2014	54526	R\$ 127,69
BBB8984	279150H000004321	11/09/2014	73662	R\$ 85,13
BLF4202	279150H000004362	29/08/2014	55412	R\$ 53,20
BZP8080	279150H000004363	01/09/2014	55412	R\$ 53,20
CPW5022	279150H000004381	05/09/2014	55412	R\$ 53,20

CXY2868	279150H000004282	10/09/2014	55412	R\$ 53,20
DF75574	279150H000004315	11/09/2014	55417	R\$ 53,20
DIW5792	279150H000004281	08/09/2014	55412	R\$ 53,20
DJM7737	279150H000004265	08/09/2014	55416	R\$ 53,20
DQY3006	116100E005072447	30/08/2014	54600	R\$ 85,13
EMR3300	279150H000004318	15/09/2014	55416	R\$ 53,20
HCS7925	279150H000004364	10/09/2014	55417	R\$ 53,20
HRG7162	279150H000004388	12/09/2014	73662	R\$ 85,13
IEQ6081	279150H000004335	12/09/2014	55412	R\$ 53,20
IEQ6081	279150H000004396	11/09/2014	55412	R\$ 53,20
IHM4650	279150H000004379	09/09/2014	73662	R\$ 85,13
JWS4618	279150H000004357	05/09/2014	73662	R\$ 85,13
KLS6282	279150H000004264	04/09/2014	55411	R\$ 53,20
KNL3845	279150H000004312	10/09/2014	55412	R\$ 53,20
MJH4918	116100E004867360	11/09/2014	70481	R\$ 191,54
OL27538	279150H000004336	12/09/2014	55412	R\$ 53,20
OY5513	279150H000004372	08/09/2014	55416	R\$ 53,20
OPR0969	279150H000004285	11/09/2014	55412	R\$ 53,20
OWI1343	279150H000004385	11/09/2014	73662	R\$ 85,13

DECRETON.º 21489

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIETA TERRA ALVES, matrícula n.º 8874, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Castro Alves – Vila São Francisco, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação no período de 31 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28489/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do conteúdo no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21490

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora LILIANE ALVES DE GODOI, matrícula n.º 9988, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Jardim Bandeirantes - AC, no Programa Agente Comunitário Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde no período de 31 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28473/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do conteúdo no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21503

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" e artigo 5º inciso I da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.02026	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1550 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.500,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		



2370 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	9.000,00
2450 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.600,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02047	Serviços de Limpeza Pública		
3420 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	7.900,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de saúde		
10.301.1001.02106	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
6671 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.000,00
6741 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.02144	Func Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
9160 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			44.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02101	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
6260 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	82.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02109	Funcionamento dos Serviços do Centro Diluidor		
6910 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	9.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02114	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense		
7140 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	10.100,00
7160 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	5.900,00
7180 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	13.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			120.400,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.02074	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
4950 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	104	14.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejamento de Ensino e Aperf Técnico Pedagógico		
12.122.1201.02076	Manutenção Divisão de Planejamento de Ensino e Aperf Técnico Pedagógico		
5050 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	150.000,00
5090 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	104	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			174.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			338.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da fonte de Recurso nº 104 no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) e Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.02144	Func Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
9140 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
90	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.09056	Reserva de Contingência		
9390 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	37.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			44.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02107	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
6780 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	82.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6960 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	28.400,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		

10.301.1001.02114	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense		
7170 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			120.400,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			164.400,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21491

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora NEUZA ROSA PUPO, matrícula n.º 8248, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde no período de 13 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28488/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21504

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserto os itens 02, 03, 06, 08, 13, 25, 28 e 35 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 118/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de luzes, máquina de bolhas, aviamentos, produtos para artesanato e esculturas natalinas em isopor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21505

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º inciso IV da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 614 – RECURSO OPERAÇÕES DE CRÉDITO/PAVIMENTAÇÃO/ AFPR/2014 - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.01020	Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto		
3145 - 4490.51.00	Obras e Instalações	614	2.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO			2.400.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso Operação de Crédito da fonte de Recurso nº 614 no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2939

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 15/10/2013, por possuir 33 (trinta e três) anos, 0 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, assim como possuir 50 anos de idade, a servidora SILVANA DE FARIAS MAINARDES ASSIS, matrícula n.º 2510, servidora ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1125/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21509

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
480 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	53.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			53.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			53.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000 e 495 no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
430 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal civil	000	30.000,00
450 - 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00
460 - 3390.35.00	Serviços de Consultoria	000	5.000,00
490 - 3390.93.00	Indenizações e restituições	000	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			53.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			53.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
 INFORMAÇÃO
 CRÍTICAS

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Vacinação contra o HPV

Meninas de 11 a 13 anos devem ser vacinadas.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL

